

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia Potirirá, localizada na Rodovia PA 256, km 28, S/N, Zona Rural, no Município de Paragominas, CEP: 68.630-899.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 11.123, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de São Paulo do Piripindeua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de São Paulo do Piripindeua, localizada na Vila São Paulo, nº 16, Comunidade São Paulo, no Município de Mãe do Rio, CEP: 68.675-000.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.886, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023, alterado pelo Convênio ICMS nº 135, de 6 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 17-L, caput e §§ 1º e 2º, do Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1240092

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

PORTARIA Nº 004-2025 PR/CAL

O Presidente do Consórcio da Amazônia Legal (CAL), no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso X do Art. 23 c/c inciso IX do Art. 28 do Estatuto do CAL,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a viagem à serviço, sem prejuízo da remuneração, do Secretário Executivo, MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO, CPF/MF: 065.621.628-07, no período de 06 a 10 de setembro de 2025;

Parágrafo único - O Secretário Executivo representará o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal na 2ª Edição do Fórum Hili, em Abu Dhabi - Emirados Árabes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Brasília-DF, 01 de setembro de 2025.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1240093

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a se ausentar de suas funções, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, fim de tratar de assuntos de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RITA DE CÁSSIA BERTÃO CATANELI do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 29 de agosto de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1240095

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2025-CCG/PA CONTRATO Nº. 37/2025-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: REDENÇÃO, NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ Nº 59.262.879/0001-92 .

ENDEREÇO: Rua J, Quadra nº 17, lote nº 07, bairro do Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Fone: (94) 3787-6815, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com , cidade de Tucuruí/PA.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – café, leite e açúcar, para atender às necessidades da Casa Civil da Civil da Governadoria do Estado do Pará, em Belém, e dos Centros Regionais do Governo situados nos municípios de Marabá, Santarém e Itaituba, em especial a sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, sob demanda.

FUNDAMENTO: O presente contrato é oriundo do processo licitatório, Pregão Eletrônico de nº 90006/2025 - CCG, constante do PAE nº 2025/2521938, é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 21/08/2025.

VALO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 104.613,00 (cento e quatro mil seiscentos e treze reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026.

EXERCÍCIO: 2025.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339030

Projeto Atividade: 8338

Plano Interno Casa Civil: 4110008338C

Ação: 283042- Belém

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1239725

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2025-CCG/PA CONTRATO Nº. 38/2025-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: REDENÇÃO, NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ Nº 59.262.879/0001-92 .

ENDEREÇO: Rua J, Quadra nº 17, lote nº 07, bairro do Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Fone: (94) 3787-6815, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com , cidade de Tucuruí/PA.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – café, leite e açúcar, para atender às necessidades da Casa Civil da Civil da Governadoria do Estado do Pará, em Belém, e dos centros Regionais do Governo situados nos municípios de Marabá, Santarém e Itaituba, em especial o Centro Regional de Governo do Sudeste do Estado, no município de Marabá, pelo período de 12 (doze) meses, sob demanda.

FUNDAMENTO: O presente contrato é oriundo do processo licitatório, Pregão Eletrônico de nº 90006/2025 - CCG, constante do PAE nº 2025/2521938, é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 21/08/2025.

VALO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.475,20 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026.

EXERCÍCIO: 2025.

ORÇAMENTO:

UG CASA CIVIL: 110105

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 110105.04.122.1297

FORTE: 01500000001 - FONTE DETALHADA: 000000

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PROJETO ATIVIDADE: 8314

PLANO INTERNO: 4110008314C

AÇÃO: 283060 - MARABÁ

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1239726

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0480/2025-CRG

O COORDENADOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.736/2025-CCG, de 06/08/2025, publicado no DOE nº 36.321, de 07/08/2025; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24